## Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36





Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

## DECRETO Nº 2492 DE 04 DE NOVEMBRO 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 19.323,40 (dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1424 de 04 de novembro de 2025.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**Artigo 2º -** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

TOTAL ...... R\$ 19.323,40

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 04 de novembro de 2025.

Nercilio Pinheiro da Silva Prefeito Municipal